

O FIGUEIROENSE

ÓRGÃO DO PARTIDO REPUBLICANO DO CONCELHO DE FIGUEIRO DOS VINHOS

PROPRIEDADE DO CENTRO REPUBLICANO CINCO DE OUTUBRO

ASSIGNATURAS

Um milho	1820
Bens móveis	550
Brasil, aduo	2440
Africa, aduo	1820
Numeros avulsos	588

Annunciam-se as obras das quais se recebe um exemplar

Publica-se aos sabbados

Administração, composição e impressão na typographia

do

CENTRO REPUBLICANO

Rua da Água — FIGUEIRO DOS VINHOS

PUBLICAÇÕES E ANNUNCIOS

Preços convencionais

Toda a correspondência deve ser dirigida ao diretor

Originais sejam ou não publicados não se costumam

Anúncios permanentes e comunicados preços convencionais

A QUESTÃO CAMBIAL

Como muito bem disse Homem Cristo, no nosso paiz tudo hoje são problemas.

São os problemas das subsistências, do comércio, da indústria, dos salários, da produção, da falta de carácter, da ausência do juízo etc.

Entre eles está o problema cambial, aterrador, insofismável, ante-câmara, chamemos-lhe assim, da bancarrota infeliz, inevitável, a caminharmos, como caminhámos, pela senda da indiferença, da madacice, da incuria.

Na praça de Lisboa, no dia 8, venderam-se pesetas-cheque a 572 réis, libras a 13.800, dólares a 2.770; isto é, o ouro com 202% de agio e no Brasil 100.000 réis fortes valiam, no mesmo dia 129.927 francos.

Quer dizer, enquanto entre nós não há ouro, no estrangeiro, consequentemente, o nosso dinheiro sofre uma depreciação equivalente ao agio com que cá se compra e vende o mesmo ouro.

E lógico e é fatal.

O governo ultimamente fez publicar o já célebre decreto n.º 6.263 que, segundo uns, nada fará, que segundo outros, acarretará dificuldades, que, segundo terceiros, é bom, e que, segundo quartos, pouco resolve.

A proibição da saída do ouro e o aumento de imposto alfandegário, sendo metade desse imposto pago em ouro, cremos, realmente, nada resolver, porque se o ouro não sae, também não pode deixar de entrar, visto que grande parte do comércio não paralisará as suas transações de artigos sujeitos a esse imposto e correspondente pagamento?

Não somos financiários, nem estadistas, mas são estes os raciocínios que fazemos.

Ora nós poderíamos facilmente aumentar a nossa riqueza.

E como?

Por exemplo:

1.º — licenciar o exercito, assim como a oficialidade, actualmente inutil e restringir-nos à guarda nacional;

2.º — auxiliar o comércio e

indústria nacionais facultando-lhe dinheiro e facilitando-lhe a compra e importação de material e materias primas;

3.º — auxiliar, também, todas as empresas constituídas que queiram explorar as quedas d'água, uma das maiores riquezas naturais do paiz;

4.º — explorar por sua conta ou auxiliar quem o quisesse fazer — as minas de metais, e de metaloides que as há em grande quantidade;

5.º — fazer do porto de Lisboa e artificial de Leixões portos fracos;

6.º — recensear os cidadãos úteis para o trabalho e obrigar-lhos a trabalhar nas empresas do estado ou particulares e não consentir no espectáculo vergonhoso de 3000 operários sem trabalho a trabalhar no parque Eduardo VII.

7.º — construir estradas, para assim chamar o turismo, grande fonte de riqueza, e trazer sempre bem conservadas aquelas que existem.

8.º — conceder autonomia completa às colónias, com a condição de — tendo estas saldo, 50%, reverter a favor da mãe-patria.

Já que se fabricam na Casa da Moeda 660 contos por dia em mau papel-moeda, empregue-se esse papel, não em casas de batota, mas sim em interesse colectivo.

Que isso de batota também merece referencias, mas ficam para o proximo numero.

Se o exercito consome 82% das receitas do Estado, sendo licenciado e revertendo para outros fins mais úteis, esses 82% quantos por cento eles não criariam?

Auxiliando o comércio e a indústria com parte ou totalidade do economizado com o licenseamento militar, que de ouro não se produziria e quanto deixariam de importar, o que equivale a dizer exportar ouro?

E assim por diante.

Os n.º que acima ficam são tão claros e, creio, tão fáceis de assimilar, que escusam explicação.

Assim e assim por deante não só não estariam a bra-

cos com milhentos e complicados problemas, como em bem poucos anos estariam ricos e sem termos temores bem fundados dum «salve-se quem puder».

Mas, para que isso se faça, é necessário haver carácter e juízo.

Quem eu, por mim, tenho-os... Wladimiro d'Almeida

O AZEITE

E tão extraordinariamente elevado o preço que o azeite está atingindo que o governo não pode deixar de intervir urgentemente no caso evitando por meio de medidas energicas a especulação que com ele se está fazendo.

Segundo nos informam, aqui bem perío de nós, no concelho da Certa que é eleitorado nesse, já se está pagando o azeite lagareiro a dez escudos por alqueire, que o mesmo é que dizer que esse azeite não será vendido ao pobre consumidor a menos de mil e duzentos réis o litro, se não for a treze, quatorze ou mesmo a quinze tostões!!

Ora isto não pode ser e se o governo não tem força para meter na ordem os especuladores que provocam um tal estado de cousas, então que se demita e que se demita já por que cinco ou seis milhões de consumidores não podem estar à mercê das fraquezas do governo e da ganancia de meia duzia de vampiros que dessa fraqueza se aproveitam para sugar sem escrúpulo algum a ultima gota de sangue do já depauperado povo português.

Quem estas linhas escreve é, embora em pequena escala, produtor d'azeite, não precisando comprar antes, tendo para vender algumas dezenas de decalitros d'el: mas apesar disso não deixa de levantar o seu grito d'alarme contra esta especulação sem nome que vem afectar um dos generos de mais indispensavel necessidade á alimentação pública.

Todos os que como nós conhecem esta região, que é, de resto, como a maior parte das regiões do paiz, hão de necessariamente pensar como nós que o pobre operário dos campos tendo como têm um salario modesto, não pode de modo algum fazer face ás despesas

da sua já redissíssima alimentação, se tiver que dar doze ou treze tostões por um litro d'azeitona.

Ora é fóra de toda a dúvida que todos tem direito á vida, e não ha nada que mais justamente revolte uma consciencia justa que esta situação para que se vem arrastando o paiz, por virtude desta e d'outras especulações semelhantes, das classes pobres não poderem viver de modo nenhum apesar de trabalharem de sol a sol e de andarem descalças, andrajosas e cahir de fome!

Não pode ser, repetimos!

Não pode ser senhor presidente do ministerio! O povo não pode morrer a fome e ao governo cumple perseguir e punir sem demora alguma todos os que andam traficando torpidamente com a misera economia das classes pobres.

José Malhoa

Rei ou para Lisboa na passada semana este nosso presadíssimo amigo legitima honra da pintura portuguesa, cujas produções verdadeiramente geniais, por vezes mereceram já a consagração mundial.

José Malhoa que conta um admirador sincero em cada figura que levo d'aqui alguns trabalhos incompletos que vai concluir em Lisboa, onde conta passar a época invernal, devendo voltar ao nosso convívio, lá para o começo da proxima primavera.

E então que o nosso querido amigo e sr. José Malhoa vai dotar o Club Figueiroense, que já tanto lhe deve, com todas suas de subido valor destinadas á ornamentação da sala de jogos.

Assucar da Câmara

Principiou na terça-feira da presente semana a distribuição pelo publico do assucar mandado vir pela digna Câmara Municipal deste concelho, que é fornecido ao preço da tabela; acrescida, é claro, das despezas do transporte.

A distribuição continua em todas terças-feiras seguintes e é feita no Celeiro Municipal por meio de senhas que se vão receber á Câmara Municipal.

Foi tão grande a concorrência no primeiro dia da distribuição que só aos pesos de

kilo e meio kilo se distribuiram sete sacos completos.

Dentro de breves dias devem chegar mais 70 sacos de assucar com as quaes a Câmara conta ter assegurado o consumo do assucar por alguns meses.

Recensamento militar

A Comissão do Recenseamento Militar, deste concelho, fez afixar editais fazendo saber que todos os mancebos que até 31 de dezembro corrente, tiveram completado 16 e 19 anos de idade, são obrigados a participar, durante o mes de janeiro á Comissão do Recenseamento, que chegaram a idade de serem inscritos nos respectivos recenseamentos militares.

Igual participação deverá ser feita pelos pais, tutores ou pessoas de quem os mancebos dependam.

A falta do cumprimento dessa obrigação, é punida com a multa de 20\$00 a 50\$00.

2:400 contos

A tanto monta o credito que os democraticos fizeram votar no Parlamento destinado segundo rezam as gazetas a indemnizar as vítimas do Dezembrismo!

Dois mil e quatro centos contos para um paiz pequeno e pobre como é o nosso hão de concordar os nossos presados leitores que já é uma continha de se lhe tirar o chapéu!

Mas querem agora saber quem são essas vítimas do dezembrismo, que se vão abravar com tanta centena de contos de réis arrancados aos pauperrimos contribuintes desse desgraçado paiz?

Não somos nós que os inventamos é o nosso presado colega «A Vanguarda», importante diario de Lisboa que o diz no seu numero de 22 de novembro ultimo, quando o caso alude nestes desoladores termos:

«Aquelle golpe com o rotulo de projectos de indemnizações ás vítimas, dizem elles, do dezembrismo, votado ha dias na camara dos deputados custa nada menos de dois mil e quatrocentos contos.

A sua distribuição será a seguinte, pelos requerimentos do

RECORDAÇÃO

Lembras-te duma rosa que me deste
A luz terna da Lua alvincente,
Depois de lhe ter's dado um beijo crente,
Num segredo d'amor que lhe disseste?

Essa rosa vidente em que puveste
Teus labios de carmim devotamente,
Ha-de viver comigo eternamente,
Já que s'ela tão cedo te esquecestes!

Na sua linda cor ja desmatada
Julgo ver tua boca perfumada
Que me sorri fremente, sequiosa...

E os beijos que lhe dou sem terminar
Julgo dar-l'os a ti, só por seismar
Que pousaste teus labios nessa rosa!...

ARTOS

auxilio aos patriotas, já entre-gues e que consta do seguinte bodo: a Norton de Mattoz, oitenta contos; Alexandre Braga, noventa contos; João Borges, três contos; Arthur Costa, trinta contos; Armando d'Azéve-do, oito contos; Rodrigo Rodrigues, quarenta contos; Manoel de Mattoz, «O Pintor», sete contos; José d'Abreu, trinta contos; António Maria da Silva, setenta e dois contos; Affonso Costa, cento e vinte contos; Maldonado de Freitas, dez contos; António Tudella, quinze contos; Alvaro Pope, vinte contos; Serafim pinheiro, cinco contos; Daniel Rodrigues, quarenta contos, o Marques das Barbas, sete contos; etc. etc., pois os requerimentos, di-zem-nos que já são imensos. Talvez seja necessário aumentar o projecto golpe com o aplauso da camara d'elles na proxima semana.

Isto até causa arrepios—o esbanjamento dos dinheiros do povo.

Referindo-se de novo a este escandaloso assunto no seu numero de 26 d'aquele mesmo jornal d'nos mais estas preciosas informações:

«Chegam mais uns retardatarios açodados a requerer parte d'aquelle celebre projecto de indemnização na importancia de de dois mil e quatrocentos contos, votados na camara d'elles, o bodo!»

Éis mais alguns: João Chagas, trinta contos; Leote do Rego, cento e vinte contos; um jornal da capital, cem contos; Augusto Soares, quarenta contos; José do Valle, quinze contos; José Tavares, o «Rato dos Armarios», que em tempos denunciou o general Silveira, dez contos; Sá Pereira, vinte contos; etc. etc., e continuaram correndo mais «victimas» d'aquelle «mau dezembrismo».

Isto é o que nos dizem, e nós não deixaremos de chamar a atenção do povo para este rosario, para ver para onde corre o seu dinheiro, como estes «dois mil quatrocentos contos» votados por «elles» e para «elles», como indemnizações a tão bons patriotas que

honraram um regimen e uma patria, a qual adormecida se encontra, até ao grande dia da alleluia que surgirá para bem do povo portuguez.»

Arroz, milho & assuar

Quando o nosso jornal ia a entrar na machina tivemos conhecimento dum telegrama enviado ao sr. administrador deste concelho pela autoridade superior do distrito, ao qual não podemos deixar de nos referir com verdadeira satisfação.

Trata-se nesse telegrama de milho, assucar e arroz por preços verdadeiramente racionaveis e assim já ao alcance de todos os consumidores, o que é na verdade digno dos mais justificados louvores.

O comercio local, honra lhes seja, coadiuvou dignamente os propósitos da autoridade pronificando-se a vender aqueles generos nas condições que lhe eram propostas e fazendo logo as suas requisições.

Assim, sim, «Siga o governo por este caminho, acudindo ás classes pobres na momentosa questão das subsistencias publicas e lançando ao mesmo tempo as suas vistas para outros problemas momentosos como o económico, o da ordem publica o do desenvolvimento da nossa produção agricola etc. e terá merecido de todos nós justificados aplausos que «O Figueirense» será dos primeiros a testemunhar-lhe.»

Anuncio

COMARCA DE FIGUEIRO DOS VINHOS

2.ª publicação

PELO Juizo de Direito desta comarca, cartorio do primeiro oficio, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação deste anuncio, citando os interessados a tão bons patriotas que

sados incertos que se julguem com direito à herança de Custodio Nunes, maior, exposto, morador que foi no lugar da Marinha, freguezia da Graça, desta comarca, e falecido no lugar do Moinho das Mantas, comarca de Anção, no dia 23 de dezembro de 1916, no estado de solteiro e sem deixar qualquer disposição de seus bens, para no descendio, depois de finido o prazo dos editos, impugnarem o pedido feito por Maria do Carmo, solteira, moradora no dito lugar da Marinha, como representante de seu filho menor de nome Mancel, na ação de investigação de paternidade ilegitima, que com assistencia judiciaria e nos termos do Decreto de 29 de maio de 1907 move em nome do dito seu filho contra o Estado e quaesquer interessados incertos, afim de que o dito menor, que den á luz em 10 de outubro de 1903, seja julgado filho ilegitimo e sucessivel do falecido Custodio Nunes, e por tanto seu unico e universal herdeiro legitimo; sob pena de serem desde logo definitivamente condenados, nos termos do artigo 4.º do citado Decreto de 29 de maio de 1907.

As audiencias neste juizo fazem-se às segundas e quintas feiras, não sendo feriados polas 12 horas, na Tribunal Judicial da comarca, sito no Largo do Municipio, da vila de Figueiro dos Vinhos.

Figueiro dos Vinhos, 19 de novembro de 1919. E eu, Amílcar Vieira Ferreira Paes, escrivão, que o escrivo.

Verifiquei a exactidão.
O Juiz de Direito,
Pereira de Carvalho

Anuncio

2.ª publicação

PELO Juizo de Direito da comarca de Figueiro dos Vinhos e cartorio do segundo oficio correm editos de trinta dias a contar da segunda publicação deste anuncio citando o interessado ausente em parte incerta da cidade de Santos, nos Estados Unidos do Brazil, Ignacio Alves Lameiras, menor pubere e Josefina Alves, menor impubere, para assistirem a todos os termos até final do inventario orfanológico a que se procede neste juizo por óbito de seus avôs Joaquima Alves e João Francisco Junior, moradores que foram na vila de Castanheira de Pera sob pena de revelia e sem prejuizo do andamento regular do inventario.

Figueiro dos Vinhos, 27 de outubro de mil novecentos e desanove.

Figueiro dos Vinhos, 24 de Novembro de 1919.

O Juiz de Direito
Pereira de Carvalho
O escrivão do 2.º oficio
Fernando Guedes da Silva

Anuncio

2.ª publicação

PELO Juizo de Direito da comarca de Figueiro dos Vinhos e cartorio do segundo oficio correm editos de trinta dias a contar da segunda e ultima publicação deste anuncio citando o executado Daniel da Conceição Lacerda, atualmente ausente em parte incerta da cidade de Lisboa para no prazo de dez dias após os editos pagar no cartorio do escrivão que este subscreve a quantia de vinte e oito escudos e cinquenta e cinco centavos, custas e selos da presente execução ou nomear bens à penhora, importaneia das custas e selos contados no processo de ação de divócio litigioso em que é autora Leonia Mendes Pimenta e reu o citando sob pena de se proseguiu nos demais termos da execução.

Figueiro dos Vinhos, aos catorze de outubro de mil novecentos e desanove. E eu Fernando Guedes da Silva, escrivão, o subscrevi.

O Juiz de Direito,
Pereira de Carvalho

Anuncio

2.ª publicação

PELO Juizo de Direito da comarca de Figueiro dos Vinhos e cartorio do segundo oficio correm editos de trinta dias a contar da segunda e ultima publicação deste anuncio, citando os interessados ausentes em parte incerta dos Estados Unidos do Brazil, Ignacio Alves Lameiras, menor pubere e Josefina Alves, menor impubere, para assistirem a todos os termos até final do inventario orfanológico a que se procede neste juizo por óbito de seus avôs Joaquima Alves e João Francisco Junior, moradores que foram na vila de Castanheira de Pera sob pena de revelia e sem prejuizo do andamento regular do inventario.

Figueiro dos Vinhos, 10 de outubro de 1919.

Anuncio

2.ª publicação

No dia 10 de outubro de 1919, da comarca de Figueiro dos Vinhos e pelo cartorio de 3.º oficio, correm editos de 20 dias a contar da 2.ª publicação desse anuncio, citando os interessados incertos que se julguem com direito à quantia depositada na Caixa Geral de Depósitos, proveniente da expropriação amigável que o Estado fez de varias parcelas de terreno para a construção da estrada de ligação do Coentral Grande com a estrada distrital n.º 120 e que lhe foram adjudicados por sentença de um do corrente mês, para deduzirem os seus direitos nos termos dos art. 5.º e 6.º do decreto de 15 de fevereiro de 1913, cujas parcelas são as seguintes:

84, metros de terreno lavrado a Manoel Simões e mulher, do Coentral das Barreiras, no seu predio sitio ao Pé, por 8540

170, metros de terreno lavrado a Ana Maria, viúva, do mesmo lugar, do seu predio, sito ao Pé, por 20800

117,5 de terreno de mato a Albano de Barros e mulher, do mesmo lugar, do seu predio, sito à Bouça, por 11540

198,50 de terreno lavrado a Isabel Maria, do mesmo lugar, do seu predio, sito ao Choiso, por 35500

165, metros de terreno lavrado a Clara de Jesus, viúva, do mesmo lugar, no seu predio, sito ao Choiso, por 18550

Figueiro dos Vinhos, 10 de outubro de 1919.

O escrivão
Elísio Nunes de Carvalho

Verifiquei

O Juiz de Direito
Pereira de Carvalho

Clinica Dentaria

Protese Dentaria

O cirurgião dentista de Lisboa **J. A. Mota**, ex-assistente de **A. B. Ingman**, dentista Inglez na capital, tem a honra de oferecer a V. Ex.º os trabalhos da sua especialidade.

Consultas diárias das 9 ás 18 horas

Desinfecção meticolosa de todo o material operatório

Tratamento de todas as doenças de boca e dentes.

Hospedado no hotel

João Luiz
Encontra-se ás quartas-feiras na Castanheira de Pera.